

PROJETO DE LEI Nº 033/2025

DATA: 02 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 963/2024, PARA RENOMEAR TRECHO ESPECÍFICO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 963, de 03 de setembro de 2024, para denominar o trecho composto pelas estradas FN 44, FN 105, FN 106 e FN 107 como "Iosihua Matsubara" (Paulo Matsubara), conforme delimitação geográfica constante no Anexo desta Lei.

Art. 2º A nova denominação aplica-se exclusivamente ao trecho identificado no anexo desta Lei, sem prejuízo da nomenclatura original das demais vias constantes da Lei nº 963/2024.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a atualização das sinalizações e registros oficiais da malha viária, conforme disposto nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais disposições da Lei nº 963/2024.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

**Informações Técnicas da via que passará a vigorar
sob a nova denominação "Iosihua Matsubara" (Paulo Matsubara):**

Estrada Municipal:	Ponto inicial:	Ponto final:
FN 44	21 L 725220.17 m E 8628624.63 m S	21 L 731929.54 m E 8611808.33 m S
FN 105	21 L 731929.54 m E 8611808.33 m S	21 L 740765.33 m E 8613378.79 m S
FN 106	21 L 740765.33 m E 8613378.79 m S	21 L 741193.19 m E 8611160.80 m S
FN 107	21 L 741193.19 m E 8611160.80 m S	21 L 745053.01 m E 8606509.89 m S

Coordenadas geográficas:

	COORDENADA GEOGRÁFICA:	REFERÊNCIA:
PONTO INICIAL:	21 L 725220.17 m E 8628624.63 m S	PERIMENTAL SUL ESQUINA COM PERIMENTAL LESTE
PONTO FINAL:	21 L 745053.01 m E 8606509.89 m S	PONTE SOBRE RIO FERRO - DIVISA ENTRE O MUNICIPIO DE FELIZ NATAL E NOVA UBIRATÃ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 033/2025

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

O presente Projeto de Lei tem por objetivo homenagear, de forma justa e merecida, o senhor Iosihua Matsubara, mais conhecido como Paulo Matsubara, denominando com seu nome uma estrada localizada no município de Feliz Natal - MT, região à qual dedicou grande parte de sua vida e esforços.

Nascido em 24 de fevereiro de 1927, no município de Cabralia Paulista - SP, e de origem japonesa, Paulo Matsubara foi uma figura marcante na história da colonização agrícola do Estado de Mato Grosso.

Filho de Yassutaro Matsubara, pioneiro empresário japonês que fundou, em 1952, a Empresa Colonizadora Rio Ferro Ltda., Paulo teve papel ativo no processo de ocupação e desenvolvimento da Gleba Rio Ferro, área que mais tarde daria origem ao Município de Feliz Natal.

A colonização promovida pela família Matsubara buscava atrair famílias de imigrantes japoneses, especialmente vindas do Paraná e de São Paulo, com o objetivo de povoar e desenvolver o norte de Mato Grosso. Inicialmente voltada ao cultivo de seringueira, café e pimenta-do-reino, a região passou a produzir, posteriormente, soja, milho e arroz, culturas que hoje sustentam a economia local.

A atuação de Paulo Matsubara foi fundamental para o sucesso do projeto, especialmente diante dos inúmeros desafios da época, solos de baixa fertilidade, doenças tropicais, isolamento geográfico e dificuldades logísticas.

Mesmo sem ocupar cargos políticos, Paulo destacou-se por sua liderança prática e pela confiança que inspirava nos colonos e produtores rurais. Foi um entusiasta das técnicas agrícolas modernas, como a correção do solo, o que contribuiu para a transformação do cerrado em uma área produtiva e promissora.

Paulo Matsubara, esposo de Yuco Matsubara e pai de Paula Noriko Matsubara Garcia, Claudia Yoshiko Matsubara, Vinicius Yushiro Matsubara e Nelson Yukio Matsubara, faleceu em 13 de setembro de 2004, às 12h20, no Hospital Santa Rosa, na cidade de Cuiabá - MT, aos 77 anos de idade.

Sua história é exemplo de resiliência, trabalho e fé no futuro, valores que devem ser reconhecidos e preservados pelas próximas gerações.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, como forma de eternizar a memória de um dos grandes pioneiros da região de Feliz Natal.

Cordialmente,

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL